

PORTARIA ANAC Nº 2357/SRE, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviços aéreos públicos especializados.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.050618/2014-69,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária AIR MOVIE TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, nova denominação da empresa AIR MOVIE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 19.970.305/0001-54, com sede social em Indaiatuba (SP), como empresa de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade de táxi aéreo, e como empresa de serviços aéreos públicos especializados nas atividades aeroreportagem, aerocinematografia, aeroinspeção, aerodemonstração, aerofotografia, aeropublicidade e combate a incêndio.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2856/SRE, de 30 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2013, Seção 1, página 3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT